



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2025 DE 27 DE MARÇO DE 2025

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 22 de Abril de 2025

Presidente

“Dispõe sobre a autorização para pagamento dos juros da operação de crédito referente à aquisição de placas solares para o Município de Tesouro-MT e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO**, Estado de Mato Grosso, **JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com o pagamento dos juros, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrentes da operação de crédito contratada para a aquisição e instalação de placas solares fotovoltaicas para o atendimento das demandas energéticas dos prédios públicos municipais.

Art. 2º O pagamento dos juros será efetuado conforme as condições estabelecidas no contrato de crédito firmado entre o Município e a instituição financeira, respeitando os limites e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente, incluindo a abertura de crédito adicional especial.

Para viabilizar essa suplementação, fica anulada o saldo citado da ficha 209, que trata da reserva de contingência de recursos próprios do Município, destinando-se o montante correspondente para suplementar a ficha em que está alocado o crédito de R\$ 200.000,00.

FICHA: 214 – 020220- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.841.4010.2014.0001 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00 – ENCARGOS ESPECIAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, nas Leis nº 707/2024 (LOA 2025), nº 695/2024 (LDO 2025) e nº 623/2021 (PPA 2022-2025), o programa mencionado no artigo 1º desta Lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de março de 2025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109

Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5,
ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=
Presencial, ou=20620126000102, cn=JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO BRANCO:00669969109
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012 DE 27 DE MARÇO DE 2.025

“EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE E NOBRE VEREADORES”

Temos a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 012/2025, que dispõe sobre o Município de Tesouro-MT. O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar o pagamento dos juros oriundos da operação de crédito contratada pelo Município para a aquisição e instalação de placas solares nos prédios públicos. Essa medida visa a redução de custos com energia elétrica e a promoção da sustentabilidade ambiental, além de garantir previsibilidade financeira ao Município no cumprimento das obrigações contratuais.

A adoção de energia solar é uma estratégia alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de sustentabilidade, promovendo a eficiência energética e a economia de recursos públicos.

Conclusão

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei se mostra essencial para assegurar o pagamento dos juros decorrentes da operação de crédito destinada à implantação de energia solar nos prédios públicos, garantindo assim o cumprimento das obrigações financeiras do Município. Além disso, a medida reforça o compromisso com a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética e a redução de gastos públicos, alinhando-se às políticas de desenvolvimento sustentável em âmbito nacional e internacional. Dessa forma, a aprovação desta proposta não só viabiliza a continuidade de um projeto estratégico para a administração municipal, como também consolida uma gestão responsável, inovadora e comprometida com o futuro.

Cordialmente,

Tesouro/MT, 27 de março de 2.025

JOAO ISAACK
MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
DN: c=BR, ou=CPF Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
+RFE, o=+RFE e CPF A1, ou=AC VALD RFE VS QUAR
ABOLIDA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Receitas, ou=20020128001101, ou=JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO
BRANCO:00669969109
Reason: I am the author of this document
(signed)
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0